



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
28, 08, 2013
Pág. 211

LEI Nº 366/2013

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI 042/2009,
QUE SE REFERE AO PLANO DE CARGOS E
CARREIRAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA
SERRA. *(ED. 6.720)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, Senhor NICOLAU MUNIZ JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - O vencimento do cargo público efetivo denominado CONTADOR constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Mauá da Serra, passa a vigorar conforme segue:

Cargo Público Efetivo	Vencimento
Contador	R\$ 3.400,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 27 de Agosto de 2013.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal de Mauá da Serra